



# Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO nº 058/06**  
**de 23 de fevereiro de 2006**

*“Dispõe sobre as contas municipais da Prefeitura de Mirassolândia/SP, relativas ao exercício de 2003.”*

O **Presidente da Câmara Municipal de Mirassolândia**, Sr. JOSÉ CARLOS CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;


**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Mirassolândia aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:


**Artigo 1º.** Fica aprovado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo nº 3028/026/03 e **REJEITADAS** as contas municipais referentes ao exercício de 2003.

**Artigo 2º.** O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirassolândia/SP,  
23 de fevereiro de 2006.

  
JOSÉ CARLOS DA CRUZ  
Presidente

  
CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS  
1ª Secretária

  
MARTA HENRIQUE ORTE  
2ª Secretária